



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XIII – Edição Nº 1101 – São Rafael/RN – Sexta-feira 02 de Julho de 2021

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 06.005/2021 – GP

TORNA SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 06.004/2021-GP.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art.1º – **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 06.004/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Art.3º - **REVOGAR**, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito
São Rafael/RN, 30 de junho de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 464, DE 01 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre prorrogar a autorização de doação de terreno especificado pela Lei Municipal nº 432 de 05 de fevereiro de 2020, à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN, no âmbito do Programa de Habitacional do governo do Estado do Rio Grande do Norte, denominado PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR, pelo Município de São Rafael/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Rafael/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período, a partir de 05/02/2021, o prazo do Art. 3º da Lei Municipal nº 432, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, em 01 de julho de 2021.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 21/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017 CONTRATO Nº 15/2017 EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 05/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - ME

CNPJ nº 10.552.820/0001-40

OBJETO: Quinto termo aditivo ao contrato de nº 15/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria técnica no setor contábil, suporte e execução de serviços de contabilidade pública, nas áreas orçamentárias, financeira, administrativa, patrimonial e de planejamento da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, o presente instrumento tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado entre o município de São Rafael/RN e a empresa AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO DE CONTRATO: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 01/07/2021 a 30/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93.

São Rafael/RN, 30 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

CPF. nº 012.463.954-28

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - ME

CNPJ nº 10.552.820/0001-40

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

CPF: 405.556.074-53

Administrador

CONTRATADO

PROCESSO Nº 55/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

CONTRATO Nº 24/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): T & T SAUDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ nº: 16.648.417/0001-03.

OBJETO Primeiro termo de aditivo ao contrato de nº 24/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas dos prédios públicos do município de São Rafael/RN, o presente instrumento tem por finalidade a READEQUAÇÃO E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, celebrado entre o município de São Rafael/RN e a empresa T & T SAUDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO DE CONTRATO: R\$ 57.502,85 (Cinquenta e sete mil quinhentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 287.523,15 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da lei federal 8.666/93.

Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

São Rafael/RN, 02 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06
RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
CPF. nº 012.463.954-28
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

T & T SAUDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVICOS
ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ nº 16.648.417/0001-03
TULIO LUÁ BEZERRA DA SILVA
CPF nº 083.408.954-86
Representante Legal
CONTRATADO (A)

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
VICE-PRESIDENTE: CESÁRIO DAVI DA SILVA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2021/2022

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO